ASSUNTO

Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho em Empresas Contratadas - PGSTC

CÓDIGO	DATA APROVAÇÃO
PF/RHU/0076-004	22/08/2023 14:41

OBJETIVO

Instruir as contratadas quanto aos preceitos e diretrizes básicas relativos a segurança, condições do ambiente e saúde do trabalho visando a preservação e a proteção dos trabalhadores, meio ambiente e da imagem da SANEPAR.
Assegurar o cumprimento dos procedimentos internos da SANEPAR, da legislação vigente e normas técnicas para os serviços e obras realizados por contratadas, visando a prevenção de acidentes e a melhoria da qualidade das obras e serviços.

TERMOS/DEFINIÇÕES

ACIDENTE DE TRABALHO: É aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

ACIDENTE TÍPICO: Aquele que ocorre durante o exercício do trabalho.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho

CONTRATADA: Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que, mediante instrumento hábil de compromisso, se obriga à execução da obra, na forma estabelecida pela contratante.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego

NBR: Norma Brasileira aprovada pela ABNT

NR: Norma Regulamentadora - As normas regulamentadoras consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

OBRA: Toda construção, reforma, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta, que exija a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Considera-se Obra de Construção Civil a construção, a demolição, a reforma, a ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo, conforme discriminação no Anexo VII da IN-RFB 971/2009.

PGRO: Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Responsável pela prestação de serviços de abastecimento de

Cópia Não Controlada

Documento impresso neste formulário através do SNS, padrão original. Outros, cópia de caráter informativo e atualização não garantida.

água e de esgotamento sanitário.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: é a sequência de atividades da Administração que visa alcançar determinado efeito final previsto em lei, não possuindo caráter judicial.

RILC: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar.

SST: Segurança e Saúde do Trabalho

DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S)

IA/RHU/0257, IT/RHU/0116.

DOCUMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES)

Lei Federal 6.514/1977, Norma Regulamentadora 18/2022 - NR 18, Portaria Federal 3.214/1978.

Cópia Não Controlada

As empresas contratadas obrigam-se a cumprir integralmente a CLT, Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego e suas atualizações, obedecer às norma técnicas vigentes, procedimentos e normas técnicas da SANEPAR relativos à segurança e saúde do trabalho durante todo o período de duração do vínculo contratual.

Todos os contratos de obras e serviços, considerando todas as modalidades de contratos, inclusive contratação direta sem licitação, deverão contemplar todos os requisitos e princípios de segurança e saúde do trabalho estabelecidos por legislação vigente no país, procedimentos e normas técnicas da SANEPAR.

Todas as empresas subcontratadas deverão atender a todos os requisitos previstos neste procedimento e legislação de segurança e saúde do trabalho, sendo a contratada a responsável quanto a observância do cumprimento e atendimento perante a SANEPAR.

O descumprimento de procedimentos e normas da SANEPAR, normas técnicas e legislação vigente de segurança e saúde do trabalho ou a identificação da falta de condições adequadas de segurança e saúde do trabalho implica em paralisação da atividade e imediata adoção de medidas corretivas para regularização.

Documento impresso neste formulário através do SNS, padrão original. Outros, cópia de caráter informativo e atualizaçao não garantida.

A SANEPAR sempre que identificar condições irregulares, infração de procedimento e legislação relacionadas à segurança e saúde do trabalho ou situações de grave e iminente risco à integridade do trabalhador à serviço da contratada poderá notificar, paralisar atividades e frentes de serviços e até embargar a obra ou serviço até a sua regularização.

* A não observância dos critérios estabelecidos neste documento e seus documentos relacionados (IT/RHU/0116 e *IA/RHU/0257) por parte da contratada e suas subcontratadas implica em sanções administrativas cabíveis.

Cópia Não Controlada

Documento impresso neste formulário através do SNS, padrão original. Outros, cópia de caráter informativo e atualizaçao não garantida.